

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8095  
Pato Branco, 10 de março de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### MUNICÍPIO DE MARQUINHO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de março de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, local de abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEIS HATCH	03	224.800,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 004/2022 e com a devida autorização do Excelentíssimo Sr. Élio Bolzon Junior Prefeito do Município de Marquinho, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 36481102 - E-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações e no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a partir do dia 10 de março de 2022, das 08:00min. às 11:30min. e das 13:00min. às 17:00 horas.

Município de Marquinho/Pr., 09 de Março de 2022.

Elio Bolzon Junior

Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 004/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ nº 21.027.555/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais). OBJETO: contratação empresa p/ fornecimento de insumos e serviços instalação p/ multifuncional. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-49. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias. DATA ASSINATURA: 08/03/2022. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Rudinei Zanella, pela empresa.

### SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A Hi-Mix Eletrônicos S/A torna pública que requereu ao IAT a Solicitação do Requerimento da Licença de Operação de Ampliação, para atividade de montagem de kit de produtos eletrônicos implantada na Rua João Viganó Neto nº 170 Bairro Núcleo Bom Retiro – Pato Branco – PR.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – PMR. Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem (cortador de grama), destinado as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:

**Gêmeos Coleta de Resíduos Ltda**, no valor total de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

Renascença, 09 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021/GP. Dispensa nº 11/2021, Processo nº 26/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de nitrogênio líquido, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme protocolo 446645/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses, ou seja, até 17 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Laura Matos Borella – Representante Legal.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 12/2022. PROCESSO: 22/2022. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo corte de grama, roçada e capinagem, despraguejamento (mecânico ou químico) incluindo áreas com declives e acíves, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ADJUDICO seu objeto para a empresa: **Luiz Henrique Schmitz 08948346903**, inscrita no CNPJ nº 37.173.240/0001-06, com o valor total de R\$ 119.924,43. Pato Branco, 08 de Março de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

Portaria Nº 77/2022

DATA: 09/03/2022

SÚMULA: “Ampliação de Carga Horária”.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp/](http://diariomunicipal.com.br/amp/) edição do dia 10/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).

Portaria Nº 78/2022

DATA: 09/03/2022

SÚMULA: “Contrata Eliane de Siqueira Vaz”.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp/](http://diariomunicipal.com.br/amp/) edição do dia 10/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE CLEVELÂNDIA CNPJ/MF 25.066.410/0001-66

Convocamos os senhores sócios e convidamos os interessados, para 2ª Assembleia Geral extraordinária do exercício de 2022, que se realizará no dia 10 de março de 2022, na sede da ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE CLEVELÂNDIA, na cidade de Clevelândia-PR e por meio de videoconferência com acesso no seguinte Link da videochamada: <https://meet.google.com/jii-ybjt-jsc>, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, às 18:00 horas, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Comunicação de retirada de associados e desligamento de membros com cargos na Associação;
- Deliberação sobre o ingresso de novos sócios interessados em integrar a Associação;
- Discussão e aprovação do novo Estatuto da entidade que passará a contar com novo organograma de Governança e a adotar a denominação social de PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
- Aprovação, convalidação e ratificação de aportes financeiros tomados pela Associação (empréstimos) e autorizados pela Presidência para fazer frente às obrigações da entidade.
- Outros assuntos de interesse geral.

Clevelândia, 24 de fevereiro de 2022.

  
FERNANDO MISATO

Vice-Presidente do Conselho Superior  
No exercício da Presidência

### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 030/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ovos de chocolate ao leite para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aquisição de gêneros de panificação, doces e salgadinhos (itens desertos no Pregão 001/2022) para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.

ABERTURA: Dia 22 de março de 2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal



#### ERRATA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 11/2022

Errata de publicação do extrato do termo de homologação da inexigibilidade de licitação nº 01/2022, contido na publicação legal emitida pelo IRUSPAR, no dia 25 de Fevereiro de 2022.

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	12.246.862/0001-88	R\$ 1.488,00

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90	R\$ 980,00

Não há alterações no restante do conteúdo da publicação.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.283.706,33.

DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). Pregoeira – Thais Love.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 46/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 22/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Luiz Henrique Schmitz 08948346903, CNPJ nº 37.173.240/0001-06. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo corte de grama, roçada e capinagem, despraguejamento (mecânico ou químico) incluindo áreas com declives e acíves, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR TOTAL: R\$ 119.924,43. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Pato Branco, 08 de Março de 2022. Luiz Henrique Schmitz - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

Município de Pato Branco - PR CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>38.267.868,10</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>38.267.868,10</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.600.000,00	3.600.000,00	484.971,09	13,47	484.971,09	13,47	3.115.028,91
IMPOSTOS	3.600.000,00	3.600.000,00	484.971,09	13,47	484.971,09	13,47	3.115.028,91
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	540.000,00	14.247,86	2,64	14.247,86	2,64	525.752,14
VALORES MOBILIÁRIOS	540.000,00	540.000,00	14.247,86	2,64	14.247,86	2,64	525.752,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.260.000,00	37.260.000,00	2.632.912,95	7,07	2.632.912,95	7,07	34.627.087,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	28.860.000,00	28.860.000,00	2.632.912,95	9,12	2.632.912,95	9,12	26.227.087,05
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>38.267.868,10</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>38.267.868,10</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.704.631,22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>3.132.131,90</b>	<b>7,57</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>11,68</b>	<b>36.563.236,88</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Continua 1/3  
Continuação 2/3

Município de Pato Branco - PR CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>36.118.244,09</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>36.563.236,88</b>	<b>4.836.763,12</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>36.118.244,09</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>36.118.244,09</b>	<b>4.836.763,12</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.659.000,00	34.659.000,00	4.401.217,07	4.401.217,07	30.456.782,93	4.401.217,07	4.401.217,07	30.456.782,93	4.401.217,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.142.000,00	6.142.000,00	836.522,14	836.522,14	5.305.077,86	427.095,05	427.095,05	5.714.903,95	427.095,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>43.616,70</b>	<b>43.616,70</b>	<b>356.383,30</b>	<b>8.450,00</b>	<b>8.450,00</b>	<b>391.550,00</b>	<b>8.450,00</b>
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	43.616,70	43.616,70	356.383,30	8.450,00	8.450,00	391.550,00	8.450,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>36.118.244,09</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>36.563.236,88</b>	<b>4.836.763,12</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>36.118.244,09</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>36.563.236,88</b>	<b>4.836.763,12</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>-</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>-</b>	<b>4.836.763,12</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

Continua 2/3  
Continuação 3/3

Município de Pato Branco - PR CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (c-d)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>100,00</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>100,00</b>	<b>36.563.236,88</b>
Saúde	41.400.000,00	41.400.000,00	5.281.755,91	5.281.755,91	100,00	36.118.244,09	4.836.763,12	100,00	36.563.236,88
Administração Geral	12.200.000,00	12.200.000,00	1.984.553,82	1.984.553,82	35,68	10.375.446,18	1.461.299,93	30,21	10.796.736,07
Controle Interno	140.000,00	140.000,00	18.489,32	18.489,32	0,35	12.151,068	18.489,32	0,38	12.151,068
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000.000,00	29.000.000,00	3.276.712,77	3.276.712,77	63,97	25.621.287,23	3.357.003,87	66,41	25.642.996,13
<b>TOTAL (III) = (II + I)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>100,00</b>	<b>36.118.244,09</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>100,00</b>	<b>36.563.236,88</b>

Município de Pato Branco - PR RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (c-d)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>100,00</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>100,00</b>	<b>36.563.236,88</b>
Saúde	41.400.000,00	41.400.000,00	5.281.755,91	5.281.755,91	100,00	36.118.244,09	4.836.763,12	100,00	36.563.236,88
Administração Geral	12.200.000,00	12.200.000,00	1.984.553,82	1.984.553,82	35,68	10.375.446,18	1.461.299,93	30,21	10.796.736,07
Controle Interno	140.000,00	140.000,00	18.489,32	18.489,32	0,35	12.151,068	18.489,32	0,38	12.151,068
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000.000,00	29.000.000,00	3.276.712,77	3.276.712,77	63,97	25.621.287,23	3.357.003,87	66,41	25.642.996,13
<b>TOTAL (III) = (II + I)</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>41.400.000,00</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>5.281.755,91</b>	<b>100,00</b>	<b>36.118.244,09</b>	<b>4.836.763,12</b>	<b>100,00</b>	<b>36.563.236,88</b>

1 Representa uma obrigação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma despesa. É apresentada neste demonstrativo por consistir no camoteio.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 6/2022 - GP. TOMADA DE PREÇOS nº 1/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: T. F. dos Santos - Projetos e Obras - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.578.392/0001-36, Inscrição Estadual nº 90724555-14, com sede na Rua Itabira, nº 1420, sala 101, centro, CEP 85.501-058, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para execução de obra de reforma do CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de intervenção de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Do Valor: R\$ 185.327,27 (Cento e Oitenta e cinco mil trezentos e sete reais e sete centavos). Do prazo de Execução e Vigência Contratual: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução do objeto. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizados pelo Município de Mariópolis. Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será usada a seguinte Dotação Orçamentária: 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.1.045.000 - Ampliação e Reforma de Escolas - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte (102). Despesa 940. Os Recursos Utilizados para cumprimento do presente edital, são recursos do Município. Gestor do Contrato: Samira Dal'Sant, Cargo de Diretora do Departamento de Educação. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 08 de Março de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 02/2022. PROCESSO: 04/2022. Publicado na Edição 8086 no dia 24/02/22. **Onde se lê: "Multi Life Comercial Elétrica Ltda". Leia-se: "Multi Lite Comercial Elétrica Ltda".** As demais informações permanecem inalteradas.

Município de Itapejara D'Oeste  
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>  
PORTARIA N.º 1803/2022  
DATA: 09.03.2022  
Súmula: exonera a Senhora Paula Adriana Donatti.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N.º 31/2022  
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 22/03/2022;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - LICITAÇÕES -E: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 135.327,24 cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

**OBJETO:** Aquisição de premiações do tipo placas, troféus e medalhas, para atender a demanda de competições e eventos esportivos ofertados pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Palmas, 08/03/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N.º 30/2022  
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022

**Município de Itapejara D'Oeste**  
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>  
LEI Nº 2044/2022  
DATA: 09.03.2022  
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a "Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI".  
LEI Nº 2045/2022  
DATA: 09.03.2022  
SÚMULA: Ampla vaga para o cargo efetivo no quadro de pessoal da administração pública municipal, altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.816/2018, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D'Oeste dá outras providências.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022**  
(Vinculado a Inexigibilidade nº 004/2022)  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença  
**CONTRATADA:** Clínica Médica Amarielys Eireli  
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.  
**Idalir João Zanella**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022**  
(Vinculado a Inexigibilidade nº 005/2022)  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença  
**CONTRATADA:** Saúde & Imagem Clínica Médica - Eireli  
**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.  
**Idalir João Zanella**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 006/2022**  
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 006/2022)  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença  
**CONTRATADA:** Erisson Vida  
**OBJETO:** Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.  
**VALOR:** R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 25 de fevereiro de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 32/2022  
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 31/03/2022;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - LICITAÇÕES -E: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 515.748,02 (quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, materiais recreativos e jogos pedagógicos para suporte nos treinamentos das modalidades de atletismo, basquete, badminton, futebol, futsal, handebol, lutas, tênis de campo, voleibol, para atender às necessidades do Departamento de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Palmas, 08/03/2022

Kosmos Panayotis Nicolau  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.876 DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Agricultores das Agroindústrias Familiares do município de Pato Branco, e aprova o Regulamento do Programa de Pato Branco.  
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**  
**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Agricultores das Agroindústrias Familiares do município de Pato Branco, o qual consiste em incentivar e auxiliar agroindústrias familiares em processo de instalação, ampliação ou manutenção e modernização desde que aprovadas pelo CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e que esteja exercendo a função social e a importância econômica da agroindústria para o Município, como forma de agregar valor e renda familiar, fortalecendo as atividades e promovendo o desenvolvimento rural sustentável com responsabilidade social e ambiental.  
Parágrafo único. O programa concederá incentivos tanto para aquisição de equipamentos, maquinários, utensílios e a instalação de novos empreendimentos rurais familiares, ou à modernização ou ampliação dos já existentes, localizados na área rural de propriedade privada.

**Art. 2º** A política das agroindústrias terá como objetivos:  
I - implantação e desenvolvimento de agroindústrias familiares em todas as regiões do interior do município, possibilitando a geração de emprego e renda visando melhorar a qualidade de vida dos agricultores;  
II - agregação de valor aos produtos agropecuários, contribuindo para a diminuição do êxodo rural;  
III - otimização do uso dos recursos humanos e naturais existentes nos estabelecimentos rurais;  
IV - fomentar a implantação e legalização das agroindústrias familiares;  
V - promover a inclusão social dos membros da família rural;  
VI - apoiar e incentivar a qualificação de gestão da agroindústria familiar;  
VII - apoiar a divulgação e comercialização dos produtos da agroindústria familiar;  
VIII - apoiar a formação e capacitação técnica e a gestão dos produtores rurais titulares de agroindústrias familiares;  
IX - apoiar a participação das agroindústrias familiares em feiras e exposições como forma de divulgar os produtos;  
X - estimular o controle de qualidade de produtos das agroindústrias familiares;  
XI - apoiar a infraestrutura básica para edificação das agroindústrias familiares;  
XII - fomentar o Turismo Rural no município de Pato Branco.  
**Art. 3º** Para enquadramento no programa os agricultores deverão atender os seguintes requisitos:  
I - apresentar declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), conforme dispõe a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.  
II - Se a agroindústria for composta por um grupo de agricultores, a organização deverá apresentar, no mínimo, 70% de seus integrantes com DAP e utilizar matéria-prima produzida pelos seus membros;  
III - Se a agroindústria estiver formalmente constituída, a adesão se dará pela aprovação do CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;  
IV - que seja detentor legal de uma área inferior a 40 ha (quarenta hectares) tenha tornado produtiva a área, com seu trabalho e nela tiver sua moradia;  
V - apresentação dos Blocos de Produtor Rural, expedidos há mais de dois anos, da data do requerimento de adesão aos programas.  
Parágrafo único. Em casos de implantação de agroindústria o produtor que se enquadrar nos demais artigos deverá apresentar o projeto.  
**Art. 4º** O incentivo, objeto da presente Lei, poderá ocorrer mediante:  
I - repasse de materiais de construção, máquinas e equipamentos, insumos, utensílios e outros materiais necessários à produção agroindustrial;  
II - doação e transporte gratuito de até 50 (cinquenta) cargas de aterro;  
III - incentivos fiscais e tributários;  
IV - inspeção sanitária;  
V - ensino, a pesquisa e a assistência técnica voltados à produção, industrialização, comercialização e gestão;  
VI - certificação de origem e de qualidade de produtos destinados à comercialização;  
VII - capacitação profissional.

Parágrafo único. Os programas serão desenvolvidos em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do município, sendo facultado a interrupção ou suspensão, parcial ou total dos programas, na insuficiência de fundos e/ou orçamento.  
**Art. 5º** Os incentivos concedidos com recursos do Programa serão estabelecidos mediante contrato, com a aplicação, no mínimo, das seguintes cláusulas:  
I - o incentivo concedido deverá ser utilizado na aquisição de equipamentos e/ou na execução de obra (nova ou ampliação da existente) para abrigar a agroindústria (produção de derivados de origem animal e/ou vegetal);  
II - os incentivos concedidos pelo poder público destinados a ampliação física e das atividades do estabelecimento, deverá garantir o aumento da produção;  
III - o beneficiário deverá permanecer na atividade por no mínimo 3 (três) anos, contados da assinatura do contrato, sob pena de devolução da totalidade dos recursos concedidos a título de benefício incentivado, caso não venha a cumprir o prazo estabelecido;  
IV - para habilitar-se ao benefício o interessado deverá realizar pedido junto à Secretaria Municipal de Agricultura, e fazer a entrega do projeto do empreendimento com as especificações estruturais e de produção (produto que irá produzir) bem como de custo total da obra e/ou do equipamento.  
**Art. 6º** O não cumprimento das obrigações dispostas pelo art. 5º acarretará na devolução total do incentivo, conforme especificado:  
I - detectado o não cumprimento, a agroindústria será notificada para devolver o recurso, e será inscrita em débito junto à Fazenda Municipal.  
II - a agroindústria poderá apresentar justificativa a ser avaliada pelo CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e submetida à decisão final do Município através da Secretaria de Agricultura.  
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 9.176, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis descritos no art. 1º, destinados à implantação do Condomínio do Idoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, e, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis urbanos a seguir identificados, destinados à implantação do Condomínio do Idoso:  
I - Chácara 99-4, com área de 2.758,52 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 56.480, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;  
II - Chácara 99-5, com área de 4.967,84 m² (quatro mil novecentos e sessenta e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 32.376, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; e  
III - Chácara 99-6, com área de 9.278,75 m² (nove mil, duzentos e setenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias, constante da Matrícula nº 32.377, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de março de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO				
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA				
PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ.			
OBJETO	Viabilizar oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC – Agente de Conservação e Limpeza e “Docência para Além da Sala de Aula” pelo Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado Coronel Vidua, a ser executado na Universidade Aberta do Brasil – AUB - Polo Pato Branco.			
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022.			
FORO	Comarca de Pato Branco - PR			

Pato Branco, 9 de março de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2022 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022.** MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Leomar Melo dos Santos - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.929.541/0001-79, inscrição estadual isento, localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 68, CEP 85.610-000, centro, na cidade de Renascença, estado do Paraná, de ora em diante denominada como CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de orientação na área administrativa e tributária, compreendendo a adequação e geração de dados conforme o novo layout do TCE-PR, no que tange aos créditos tributários municipais. Do Valor: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). Dos Prazos de execução, Vigência: O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes conforme artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. Da Alteração de Valor contratual e critério de reajuste: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante aprovação do Departamento Responsável. Dotação Orçamentária: Despesa 775. Do Gestor do Contrato: José Carlos Stanquevicki. FORO: Comarca de Clevalândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021**  
**DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LATA - CNPJ 95.407.714/0001-25**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS**  
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de Óleo Diesel S500, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:  

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unit. R\$	Novo valor com reajuste R\$
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	5,31	5,48

**Cláusula Segunda – Dos Preços**  
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de Gasolina Comum, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica reduzido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:  

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unit. R\$	Novo valor com reajuste R\$
4	Combustível, tipo Gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	6,72	6,57

**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul - PR, 09 de Março de 2022.  
**NILSON ANTONIO FEVERSANT**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2022 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022.** MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: MD Máquinas Agrícolas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.457.976/0001-77, inscrição estadual nº 90724919-01 com sede na Rua Suiça, nº 14, Bairro Parque São Miguel, CEP 84.900-000, na cidade de Ibiti, estado do Paraná, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamento agrícola (colhedora de forragens) conforme Convênio nº 592/2021 firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:  

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	1,0	UND	Colhedora de forragens, NOVA, com 04 rolos, potência para acionamento de 55 a 90CV, produção de até 30 tonh, com no mínimo 12 facas no rotor, rotação na tomada de força de 540 rpm, rotação do rotor de 1500 rpm, opções de corte 24 (2 a 36mm), acionamento do giro da bica hidráulica, sistema de quebra de grãos de série, transmissão cardan/polia e correia, proteção conforme as normas de segurança do mercado.	42.800,00	42.800,00	CREMAS CO 950 C - III

DO VALOR: R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais). DOS PAGAMENTOS: Em até (trinta) dias, condicionante ao pagamento do Governo do Estado do Paraná. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega do equipamento será de até 60 (sessenta) dias, o qual deverá ser entregue na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis - PR. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 90 (noventa) dias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e do Município: 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.606.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000). Despesa 957. GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevalândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 1/2022.** EMPRESA: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	1	BICO PIENGRAXAR F	20	UND	14,00	280,00	schweers
1	2	ENG. RAPIDO 1/4 FEMEA	20	UND	9,00	180,00	altelca
1	3	BICO LIMPEZA BS-04	20	UND	18,00	360,00	schweers
1	59	UNIÃO RETA FEMEA 1/8	30	UND	64,00	1.920,00	RGR
1	89	TERMINAL PL_08MM	20	UND	19,70	394,00	Sibratrec
1	112	TERMINAL P-1,5X1/2 18MM	30	UND	19,19	575,70	Sibratrec
1	114	TERMINAL P-1,5X3/8 22MM	30	UND	21,99	659,70	Sibratrec
1	141	FLANGE 1/8" X1/4	20	UND	15,00	300,00	RTM
1	142	FLANGE 1/8" X1/4 GRAXA	20	UND	15,00	300,00	RTM
1	143	FLANGE 1/2 X 1/4 GRAXA	30	UND	22,00	660,00	RTM
1	175	ADAPT 1/4X7/16	20	UND	10,00	200,00	Rochester
1	176	ADAPT 2 1/2X2	20	UND	31,50	630,00	Rochester
1	177	ADAPT 3/4X1,5	20	UND	30,00	600,00	Rochester
1	178	ADAPT 3/4X3/4	20	UND	13,50	270,00	Rochester
1	179	ADAPT 1,5/16X1,5/16	20	UND	18,50	370,00	Rochester
1	180	ADAPT 1/2X1/2	20	UND	13,50	270,00	Rochester
1	183	ADAPT 3/8X1/2	20	UND	42,00	840,00	Rochester
1	186	ADAPT 1"X1,1/16	20	UND	19,50	390,00	Rochester
1	187	ADAPT 3/8X9/16	20	UND	15,00	300,00	Rochester
1	189	ADAPT 18MMX7/8	20	UND	54,00	1.080,00	Rochester

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 10.579,40 (Dez mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 770. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 07 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022.** EMPRESA: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, estabelecida na Avenida Tupy, nº 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85.507-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal. VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 295.665,78 (Duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 770. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 07 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 10/03/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.**  
O MUNICÍPIO de **Honório Serpa**, torna público que às 09:00 horas do dia 22/03/2022, na Plataforma de Pregão Eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	491 unidades	R\$ 1.001.356,37	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Indianara Patricia Brizola, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3245-1130 - E-mail [indy.brizola123@gmail.com](mailto:indy.brizola123@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, andendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.honorioserpa.pr.gov.br/>, das 08:00 às 17:00 horas.

Honório Serpa - PR, 09 de Março de 2022.

Indianara Patricia Brizola  
Pregoeira.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO  
CONSELHO DIRETOR GESTÃO 2022/2023**

DO GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBTRANQUENSE

O Grêmio Industrial Patobranquense, por intermédio do Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Valentin José Martignoni, no uso de suas atribuições legais constantes do §1º do Artigo 41 do Regimento Interno e em obediência ao contido no inciso II do artigo 18, da Seção I do Estatuto Social, convoca ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada em sua sede Campestre, sito à Rua Araucária, 883, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, no dia 19/03/2022, em primeira convocação às 08h30 com a presença da maioria absoluta de associados e, em segundo convocação às 09h00 com qualquer número de votantes em pleno gozo de seus direitos, com previsão de encerramento às 17h00, a fim de eleger os seguintes cargos do Conselho Diretor:

- a) Presidente;
- b) vice-Presidente;
- c) diretor 1º secretário;
- d) diretor 2º secretário;
- e) diretor 1º tesoureiro;
- f) diretor 2º tesoureiro.

**NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO**

**1. ASSOCIADOS ELEGÍVEIS**

- 1.1. Somente poderão se candidatar a cargos do Conselho Diretor os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais beneméritos e patrimoniais terceira idade, ter no mínimo um ano de matrícula social e ter mais de 18 anos. (art. 112 c/c 49 do RI).
- 1.2. As chapas concorrentes à eleição do Conselho Diretor deverão ser indicadas por pelo menos 10 (dez) conselheiros ou por 100 sócios com direito a voto.
- 1.3. Os candidatos a Presidente do Conselho Diretor deverão ter no mínimo 03 (três) anos de matrícula social, ter sido conselheiro por um período de 02 (dois) anos ou ter sido eleito membro do Conselho Diretor e exercido o cargo pelo período integral no mandato e os candidatos aos demais cargo deverão ter no mínimo 01 (um) ano de matrícula social e apresentar certidão negativa de idoneidade moral. (inciso III, § 2º do Art. 81 do RI).



1.4. No pedido de inscrição das chapas deverão constar as assinaturas dos candidatos manifestando a sua concordância.

**2. ASSOCIADOS ELEITORES**

2.1. Somente poderão votar os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais, patrimoniais beneméritos e patrimoniais terceira idade, maiores de 18 anos, quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos e das prerrogativas sociais. (art. 79 RI).

2.2. Não podem votar nem ser votados os associados que exerçam funções remuneradas no Grêmio, os dependentes dos sócios e as pessoas jurídicas proprietárias de títulos patrimoniais (§2º do Art. 79 do RI).

2.3. Não será admitido voto por procuração. (§4º do art. 79 do RI).

**3. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS**

3.1. Conforme estabelece o artigo 82 do Regimento Interno, as chapas que desejarem concorrer para ao conselho diretor do GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBTRANQUENSE, deverão formalizar as inscrições das chapas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Solemar Compagnoni, protocoladas diretamente na secretaria do clube até as 18h00 do quinto dia anterior à data designada para a realização do pleito eleitoral previsto para o dia 19/03/2022, na sede campestre, localizada na Rua Araucária, 883, bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco/PR, podendo designar um nome que a identifique.

3.2. Também deverá ser anexado no ato da inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente.

3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal isoladamente.

3.4. A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa.

**4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS**



4.1. Expirado o prazo de registro das candidaturas, as chapas e os nomes dos candidatos, serão afixadas nas dependências sociais, no quadro de avisos e nos locais de maior concentração de associados, e publicadas em jornal de circulação regional, podendo ainda ser lido em emissoras de rádio, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do pleito. (Art. 83 do RI e § 1º do Estatuto Social).

**5. DEMAIS ORIENTAÇÕES**

5.1. No caso de empate na eleição, será considerada vencedora a chapa do candidato a presidente que for sócio mais antigo do clube. (Inciso VII do artigo 81 do R.I.).

5.2. Concluída a apuração da eleição para o Conselho Diretor, se não houve impugnação, o Presidente da Assembleia Geral anunciará o resultado da votação e proclamará a chapa eleita que tomará posse na segunda quinzena do mês de abril, lavrando-se o termo no livro ata respectivo. (art. 112 do RI).

**6. EVENTUAIS CASOS OMISSOS**

6.1. As eleições serão regidas pelos artigos 18 e seguintes do Estatuto social e demais disposições do Regimento Interno e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.

6.2. Os candidatos poderão obter cópia do Estatuto Social e/ou Regimento Interno diretamente na secretaria do GRÊMIO.

**6. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL**

- Solemar Compagnoni - Presidente
- Nivaldo do Prado - Vice - Presidente
- Felix Pasetto - Secretário

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2022.

Valentin José Martignoni  
Presidente do Conselho Deliberativo

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022. PROCESSO Nº 90/2022.** Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado (a Quente com aplicação e a frio ensacado), às empresas: Cege Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.484.014/0001-89, inscrição estadual nº 90652494-53, com o valor total de R\$ 3.745.000,00 (Três milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais). Paraná Norte Tecnologia em Asfalto Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 18.702.297/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 90639623-81, com o valor total de R\$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 09 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES BOM RETIRO  
CNPJ sob nº 15.278.561/0001-24**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES BOM RETIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34, "e", e de acordo com o disposto no Artigo 16 e 27 do Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, cujo número nesta data é de 101 (cento e um), para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de março de 2022, na sede da Cooperativa Agropecuária Tradição, situada na Via do Conhecimento, 1911, km 02, Bairro Fraron, foro jurídico no Município e Comércio de Pato Branco, Paraná, às 17 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 18 horas, com a presença de metade mais um dos associados ou em terceira e última convocação às 19 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;
  - e) Parecer da Auditoria Independente;
  - f) Plano de Atividades e Metas da sociedade para o exercício seguinte.
- 2) Destinação das sobras/perdas apuradas;
- 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Fixação das Cédulas de Presença para os membros do Conselho Fiscal;
- 5) Autorização para operar com terceiros;
- 6) Autorização para contrair financiamentos e/ou dar bens em garantia;
- 7) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Pato Branco-PR, 09 de Março de 2022.

Nélio Tonus  
Diretor Presidente

Obs.: A Assembleia não será realizada na sede da cooperativa por falta de acomodações.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento e instalação de cerca elétrica, com fornecimento de materiais, a serem alocados nas Torres 01 e 02 de iluminação do Estádio Os Pioneiros e de instalação de câmeras de segurança nos barracões do Natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 35.988,79.

**DATA DE ABERTURA:** 24 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br). **Pregoeira - Naudieri Provensi.**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADO: CACIANO GEMMI ARQUITETO URBANISTA  
ME, CNPJ sob nº 28.744.083/0001-42.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto estrutural, elétrico, hidráulico, arquitetônico, telefonia, internet, prevenção de incêndio, para reforma e ampliação da Associação Saúde de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

**VALOR:** R\$ 31.900,50 (Trinta e um mil, novecentos reais e cinquenta centavos).

**DATA: 09 de Março de 2022.**

Mangueirinha 09 de Março de 2022.

**PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**DECRETO Nº 064/2022**

**Nomeia JOCIR A. MEZOMO SUZIM para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO E VIAÇÃO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de março de 2022, o Senhor, JOCIR A. MEZOMO SUZIM portador do RG nº 5.307.421-9 SESP/PR, CPF nº 724.734.959-04, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Viação – CC4, na Secretaria de Obras e Viação, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,**

**ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2022.**

**RAFAELA LOSI  
Prefeita Municipal**

Portaria Nº 79/2022  
DATA: 09/03/2022  
SÚMULA: "Contrata Mariza Cristina Campra".  
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp/](http://diariomunicipal.com.br/amp/) edição do dia 10/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**  
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2018 com resultado homologado pelo Edital nº 09/2018 de 26 de novembro de 2018. **RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.**

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
53875	Elisângela Zamban	Professor	27

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de março de 2022. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
258	Fabrizio Correia da Silva	Nomeia	07/03/2022
259	Kelly Mari Delf	Exonera a pedido	07/03/2022
260	Roseli Crescencio da Luz	Insalubridade	07/03/2022
262	Paulo Cezar Vicari	Concede gratificação	07/03/2022
263	Luan Alessandro Netto	Altera Função Gratificada	07/03/2022
264	Lauriane Bernardi Maciel e outros	Dispensa por término de contrato	07/03/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 10 de março de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 001/2022**

**Vilmar Schmoller,** Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

**1 CONVOCAR:**

- 1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.
- 1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

**GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL**

**CARGO: Professor 20 horas**

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
136810	DAIANA APARECIDA FURLAN ECKER	91,50	1º
135816	MAYARA CRISTIAN MORGEROT	90,50	2º
130586	TAIS NAIANA REOLON	89,00	3º
136540	JACQUELINE MARIA DALBOSCO	85,50	4º
129994	SOLANGE GARBOSSA	72,00	5º
137466	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	71,50	6º
136052	PATRICIA GNOATTO	69,00	7º
135699	MARCOS ZINI	68,50	8º
137553	MARINA SILVA DA LUZ	67,50	9º
134939	ALINE LAVANDOSKI	67,50	10º
137663	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	67,00	11º
134255	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	66,50	12º
133886	MARIA PATRICIA GORGES	66,00	13º
129882	JOCIANE DA SILVA CLARO	65,50	14º
137634	ELIZABETH LINDENBERG	65,50	15º
129913	ELIANARA CRISTIANE MULLER	65,50	16º
136053	DANIELE APARECIDA PILONETO	65,50	17º
138123	GABRIELE CRISTINE FRANCESCHETO	65,00	18º
136274	WILLIAM CITTADIN	65,00	19º
137920	ELOIZA LUCINI CASIRAGHI	64,50	20º

**GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL**

**CARGO: Professor 40 horas**

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
137789	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	86,50	1º
133593	SIMONE HRENECZEN	86,00	2º
129791	SOLANGE APARECIDA V. BENDER LOCATELLI	84,00	3º
137561	RUBIELE PATRICIA MORGATE	83,00	4º

Itapejara D'Oeste, 09 de março de 2022.

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato Contrato Nº 3150/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Lucia Espich Martendal & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.076/0001 - 39.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022.

Valor do Contrato: R\$ 8.297,16 (Oito mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.

Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato Contrato Nº 3151/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: empresa Inviolavel Itapejara D Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.166/0001 - 92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022.

Valor do Contrato: R\$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais).

Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.

Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**EXTRATO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 -**

**PROCESSO. 13/2022**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 58/2022 - SMEC, protocolada sob nº 446409/2022; CONSIDERANDO que a Inexigibilidade nº 04/2022 - Processo nº 13/2022 tem por objeto, Contratação da empresa RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, para ministrar o Treinamento "O Poder da Auto-responsabilidade" que terá como público alvo: professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura; CONSIDERANDO justificativa da Secretaria Municipal, em que informa que o palestrante contratado não faz mais parte da equipe da empresa; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)."; A administração manifesta interesse em REVOGAR o processo licitatório Inexigibilidade nº 04/2022 - Processo nº 13/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2022. Ro-

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 066/2022

Concede Licença Sem Remuneração, a servidora ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 46824;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, por motivos de saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA, portadora da matrícula N°2317-5, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 08/03/2022 findando em 06/03/2024, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA LOSI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 067/2022

Concede licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora ENRIETE A. FANTIN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 47665 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ENRIETE A. FANTIN, pelo período de 365 (UM ANO), com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal 1.240/1990, e suas alterações.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/2022 findando em 08/03/2023, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA LOSI  
Prefeita Municipal

PORTARIA 15/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

O Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Marcos Roberto Carneiro Terencio, para presidir a Comissão Permanente de Licitação e como membros o Assessor Financeiro Antonio Jair de Medeiros e o Assessor de Comunicação Luis Felipe de Araújo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 09 de março de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Approva o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 33, de 1º de outubro de 2021.

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito - CEI, instituída pela Portaria nº 33, de 1º de outubro de 2021, com a finalidade de apurar supostas irregularidades de caráter administrativo, no âmbito do Departamento de Trânsito de Pato Branco - Deptran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução é de autoria da Comissão Especial de Inquérito, composta pelos vereadores Eduardo Albani Dala Costa - MDB (Relator), Marcos Junior Marini - Podemos, Rafael Celestrin - PSD, Romulo Faggion - PSL (Presidente) e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 de março de 2022.

Claudemir Zanco  
Presidente

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	R\$ 8.246,00
TORREFORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05.247.406/0001-97	R\$ 8.880,00
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	07.976.095/0001-90	R\$ 80.000,00
CIRIUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10.807.944/0001-29	R\$ 23.434,00
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	R\$ 7.750,00
TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.831.246/0001-85	R\$ 8.800,00
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	22.437.236/0001-22	R\$ 585,00
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	24.384.602/0001-58	R\$ 4.146,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	R\$ 3.515,00
JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	31.636.399/0001-25	R\$ 16.349,40
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	32.635.445/0001-34	R\$ 20.371,31
ONCOSSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.608.937/0001-01	R\$ 7.314,00
LUMEN SUPPLEMENTAL EIRELI	34.772.255/0001-87	R\$ 1.229,25
SO BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA	36.469.275/0001-16	R\$ 431,85
DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI	37.218.409/0001-99	R\$ 11.000,00
CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00	R\$ 49.499,10
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	R\$ 3.098,00
<b>TOTAL GERAL HOMOLOGADO:</b>		<b>R\$254.568,91</b>

Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.*

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022

**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Fernamed Ltda.** CNPJ: 04.759.433/0001-86. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 246.000,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Gelson Martins Teixeira - Representante de Fernamed Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Torre Forte Atacado e Varejo Ltda.** CNPJ: 05.247.406/0001-97. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 8.800,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Wilson Rodrigo da Silva - Representante de Torre Forte Atacado e Varejo Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP.** CNPJ: 07.976.095/0001-90. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 80.000,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Wilson Rodrigo da Silva - Representante de Torre Forte Atacado e Varejo Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Cirumax Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.** CNPJ: 10.807.944/0001-29. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 23.434,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Antônio Coelho de Souza - Representante de Cirumax Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda.** CNPJ: 12.095.582/0001-16. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 7.750,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Rafael Machado - Representante de Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Tecsal Indústria e Comércio Ltda.** CNPJ: 21.831.246/0001-85. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 8.800,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Mirian Stuan de Almeida - Representante de Tecsal Indústria e Comércio Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Prinazia Materiais Médicos Hospitalares Eireli.** CNPJ: 22.437.236/0001-22. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 585,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Felipe Bulka Itakchuk - Representante de Prinazia Materiais Médicos Hospitalares Eireli.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda.** CNPJ: 24.384.602/0001-58. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 4.146,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Fernando Luiz Marcon - Representante de MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** CNPJ: 27.806.274/0001-29. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 3.515,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Fabiana Domingos - Representante de Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **JBL Serviços e Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda.** CNPJ: 31.636.399/0001-25. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 16.349,40.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Eliane Lourenço - Representante de JBL Serviços e Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Vale Comercio de Produtos Medicamentos Ltda.** CNPJ: 32.635.445/0001-34. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 20.371,31.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Bruno Taiman Paes da Silva - Representante de Vale Comercio de Produtos Medicamentos Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Oncossette Distribuidora de Medicamentos Ltda.** CNPJ: 33.608.937/0001-01. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 7.314,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Daniel Oliveira Martins - Representante de Oncossette Distribuidora de Medicamentos Ltda.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Lumen Suprimental Eireli.** CNPJ: 34.772.255/0001-87. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 1.229,25.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Gislene Scolaro Portella Castelhano - Representante de Lumen Suprimental Eireli.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Só Baterias - Comércio de Baterias Ltda.** CNPJ: 36.469.275/0001-16. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 431,85.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT ORC:** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. **FISCALIZAÇÃO:** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 03 de Março de 2022. *Disei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Gislene Scolaro Portella Castelhano - Representante de Lumen Suprimental Eireli.*

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2022 - Pregão Eletrônico n.º 03/2022**  
**PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e **Dicome Soluções Hospitalares Eireli.** CNPJ: 37.218.409/0001-99. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 11.000,00.** **PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 063/2022

Nomeia LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO VIAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 07 de março de 2022, o Senhor LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 6.022.326-2 SESP/PR, CPF nº 579.776.079-72, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Viação – CC4, na Secretaria de Obras e Viação, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA LOSI  
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 – PROCESSO Nº. 020/2022

EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/03/2022, às 08:30 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tendo por objeto, "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de kits de uniformes escolares, para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino e uniformes para os profissionais da Educação pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

OBS: O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, nos sites [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br); e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 09 de março de 2022.

LUCIA J. P. TONIAL  
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 – PROCESSO Nº. 021/2022

EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/03/2022, às 08:30 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tendo por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento e geometria, balanceamento, cambagem e alinhamento de caster para veículos, rodizio e conserto de pneus, para fins de atendimento a toda frota municipal", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

OBS: O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, nos sites [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br); e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 09 de março de 2022.

LUCIA J. P. TONIAL  
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – PROCESSO Nº. 019/2022

EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/03/2022, às 08:30 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tendo por objeto, "Aquisição de materiais de decoração ornamentais com características e simbologia para páscoa, vestimentas e aquisição de doces para distribuição gratuita em comemoração à data alusiva", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

OBS: O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, nos sites [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br); e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 09 de março de 2022.

LUCIA J. P. TONIAL  
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 32, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 24 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os ofícios protocolados pelos líderes partidários indicando os representantes de cada partido político;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizada em 9 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Joecir Bernardi - PSD, Lindomar Rodrigo Brandão - PP, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Romulo Faggion - União Brasil, para comporem a Comissão Especial de Inquérito - CEI, com a finalidade de apurar indícios de atos improbos praticados na aquisição de terreno com finalidade de implantação de pedreira municipal e futura eventual usina de asfalto.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Joecir Bernardi - PSD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de março de 2022.

Claudemir Zanco  
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 a 64/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 02/2022, PROCESSO Nº 04/2022. Publicado na Edição 8086 no dia 24/02/22. Onde se lê: "Multi Life Comercial Elétrica Ltda". Leia-se: "Multi Lite Comercial Elétrica Ltda". As demais informações permanecem inalteradas.

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

- Limpe os tonéis e calhas d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasinhos de plantas.
- Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE 46.3220-2066 diariodosudoeste.com.br

MEIO AMBIENTE, NOSSA RESPONSABILIDADE!

ASSINE  
46 3220 2066

DIÁRIO DO SUDOESTE  
WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

Agora Prinex é do seu jeito!

Na hora que você escolhe e com o cuidado que sua encomenda precisa: Prinex do seu jeito!

INFORMAÇÕES:  
(46) 3025-3940 / (46) 9 9116-8591

Prinex do seu jeito!  
Princesa dos Campos